




INDICAÇÃO Nº IND 4479 /2015

(Deputado Professor Reginaldo Veras)

L I D O
Em. 04/08/15

Secretaria Legislativa

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, que disponibilize à comunidade, no Centro de Saúde nº 3, localizado na Quadra 429, da Região Administrativa de Samambaia, médicos pediatras e ginecologistas.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do Art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, que disponibilize à comunidade, no Centro de Saúde nº 3, localizado na Quadra 429, da Região Administrativa de Samambaia, médicos pediatras e ginecologistas.

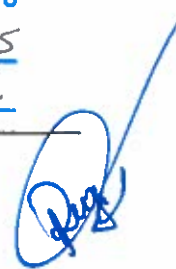
JUSTIFICAÇÃO

Várias representantes da comunidade de Samambaia pleitearam junto ao nosso gabinete auxílio para suprir a carência de mais de dois anos do Centro de Saúde nº 3, da Quadra 429, de Samambaia que está desguarnecido de médicos pediatras e ginecologistas, para atenderem as demandas.

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 4479/2015

Folha Nº 01 Paula





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Professor Reginaldo Veras
Assessoria jurídico-legislativa



Tendo em conta o pleito comunitário, encaminhamos aos órgãos competentes para implementarem as medidas necessários, solicitando o seu atendimento.

Posto isso, solicito o apoio dos nobres deputados para que aprovem a presente Indicação em face do relevante interesse público que se reveste a matéria.

Brasília-DF, 1º de julho de 2005.

Sala das sessões, ...

Deputado Professor REGINALDO VERAS
PDT

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 4479/2015

Folha Nº 02 Paulo



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 07/08/15,


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Legislativo

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 44791/2015
Folha Nº 03 Paulo